



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

**CONTRATO N.º 25/2018**

03/05/2018

**EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA “EFICIÊNCIA  
ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS – CÂMARA MUNICIPAL –  
ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES”**

**VALOR DO CONTRATO: € 6.710,00 + IVA**

**1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**, representado por **João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: E.R.I. – ENGENHARIA, S.A.**, representada por **Joaquim Manuel da Costa Moreira.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

**CONTRATO PARA “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS –  
CÂMARA MUNICIPAL – ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE  
ESPECIALIDADES”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS  
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos três dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** - **Joaquim Manuel da Costa Moreira**, casado, natural da freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, e residente na Rua das Escolas, Segunda Travessa, n.º 113, freguesia de Macieira, concelho de Santa Maria da Feira, portador do Cartão de Cidadão número 08448380 6 ZZ4, válido até 17 de janeiro de 2021, o qual outorga na qualidade de mandatário e nesta qualidade em representação da sociedade “**E.R.I. – ENGENHARIA, S.A.**”, com sede na Rua do Barroco, n.º 86, freguesia de Custoias, Leça do Balio e Guifões, concelho de Matosinhos, com o número único de identificação de pessoa coletiva número 503 571 083, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia, com o capital social de € 1.000.000,00 (um milhão de euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão, que arquivou.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de 13 de abril de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação, ao segundo outorgante, da aquisição



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

de serviços para “**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS – CÂMARA MUNICIPAL – ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES**”, que inclui o fornecimento, pelo segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS – CÂMARA MUNICIPAL – ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES**”, a efetuar pelo segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 6.710,00 (seis mil setecentos e dez euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 6.710,00 (seis mil setecentos e dez euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 8.253,30 (oito mil duzentos e cinquenta e três euros e trinta cêntimos), com o compromisso n.º 2018/491, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 18.000,00 (dezoito mil euros):- Classificação Orgânica – zero dois – Divisão de Administração Geral; Classificação Económica – capítulo zero sete – aquisição de bens de capital; grupo zero um - investimentos; artigo zero três – edifícios; número zero um – instalação de serviços. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O segundo outorgante obriga-se a prestar o serviço de “**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS – CÂMARA MUNICIPAL – ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES**”, de acordo com a proposta apresentada e por um **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização ao segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Divisão de Administração Geral  
Serviço de Contratação Pública e Financiamentos**

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS**: Os pagamentos ao segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 14.ª n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

-----i) **GESTOR DO CONTRATO**: Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a Câmara Municipal, por deliberação tomada na sua reunião de 29 de dezembro de 2017, nomeou como Gestor do Contrato o trabalhador Raúl Augusto Peres Leiro Gonçalves. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de abril de 2018. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 26 de fevereiro de 2018, comprovativa de que o segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 13 de abril de 2018 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 26 de abril de 2018; c) A proposta do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,



O SEGUNDO OUTORGANTE,



O OFICIAL PÚBLICO,

